PROCESSO N.º: 733/2016

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 170/2016

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 170/2016, que tem por objeto a **Contratação de empresa para disponibilização de uma Central de Controle e de faixas para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo fixo e tipo fixo com display visualizador de velocidade medida denominada lombada eletrônica, e equipamento tipo portátil fotográfico, incluindo o envio através de rede de comunicação de dados das imagens geradas, dados estatítiscos de tráfego e de mais condições expressas, a seguir em pontos críticos nas rodovias do município de Francisco Beltrão/PR, incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários à instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa **SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.631.805/0001-04, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 04 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 170/2016, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA**, no dia 06 de novembro de 2016 encaminhado a Pregoeira. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo requerente ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no art. 14, parágrafo I, do Decreto supramencionado.

Inicialmente, esclareço que o presente pedido de esclarecimento foi encaminhado no dia 06 de dezembro de 2016 ao Departamento Beltronense de Trânsito, responsável pela elaboração do Termo de Referência, para devido esclarecimento técnico.

2. DA SOLICITAÇÃO

ESCLARECIMENTOS:

1) A empresa Contratada poderá faturar os valores hora contratados como fatura pelos equipamentos locados e como nota de prestação de serviços os serviços de manutenção, operação e instalação dos equipamentos? Qual seria a % a ser faturada por cada modelo de nota fiscal a ser emitida contra a Prefeitura?

2) No objeto ora licitado conta a disponibilização de uma Central de Controle conforme o descritivo do Anexo –I-A – Especificações Complementares, porém na planilha de

custos tal ferramenta a ser disponibilizada não consta os valores a serem reembolsados a Contratada pelos serviços e maquinário (computadores, servidores, no-break, teclados, softwares e etc.). Como se dará tal faturamento uma vez na na planilha consta apenas a unidade Faixa (Faixa – Radar Fixo, Faixa – Lombada Eletrônica e Horas/mês)?

3) A licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica de serviços similares equivalentes ao objeto do presente Edital. Entende que tal comprovação equivalente será ao menos um atestado de fornecimento de uma central de controle, uma faixa de equipamento fixo, uma faixa de lombada eletrônica e um equipamento estático ou estático-portátil. Esta correto nosso entendimento?

4) O Edital solicita que: "o projeto para instalação de elétrica e lógica deverá ser dimensionado conforme a norma ABNT 5410 na sua edição mais recente e atender ainda as demais legislações vigentes". Quais seriam essas legislações vigentes?

5) Para que o OCR tenha sua funcionalidade completa, ou seja, o monitoramento dos veículos que trafegam pelas ruas onde os radares estão implantados, é necessário a utilização de um banco de dados fornecido pelo Governo do Estado, através de seus órgãos gestores, a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão possui tal banco de Dados? Caso negativo, será responsabilidade da Prefeitura a busca e os convênios necessários juntos aos órgãos competentes do Governo do Estado do Paraná?

6) Poderá ser utilizado câmeras IP de alta resolução?

7) Como se dará a comunicação entre os agentes que estão realizando as blitz eletrônicas e a Central de Controle?

8) A sinalização horizontal e vertical ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão? Caso positivo, como será a comunicação entre a Contratada e a Prefeitura?

9) A operação do radar estático – portátil, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Beltrão?

RESPOSTA: de acordo com Memorando 110/2016(em anexo), encaminhado pelo DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito.

Assim, diante do exposto, sendo essas as observações julgadas pertinentes, mantenho as condições anteriormente estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2016.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira

Francisco Beltrão, 07 de Dezembro de 2016.

Memorando 110/2016

DESTINO: Sra. Nadia Dall' Agnol
– Licitações

ASSUNTO – Esclarecimento, Referente Pregão Presencial 170/2016, Processo Licitatório 733/2016.

Encaminho respostas referente solicitação de esclarecimento 01, formulado por SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA, CNPJ: 01.631.805/0001-04.

Pergunta 01: Resposta: Vide Código Tributário Municipal, Lei n°. 2152/1993.

Pergunta02: Resposta: Objeto questionado compõe o conjunto ora licitado, para ser operado por um Agente de Trânsito, a fim de atender a exigência do Código de Trânsito Brasileiro e exigido pelo Tribunal de Contas Estadual.

Pergunta 03: Resposta: Poderá ser apenas um atestado onde contemple os três itens licitados.

Pergunta 04: Resposta: Código de Obras do Município Lei nº 2498/1996, e suas alterações.

Pergunta 05: Resposta: Sim.

Pergunta 06: Resposta: Sim.

Pergunta 07: Resposta: Rádio comunicador e telefonia.

Pergunta 08: Resposta: Toda forma de comunicação aceita por escrito.

Pergunta 09: Resposta: Sim.

Colocamo-nos a disposição para dirimir qualquer dúvida.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Rudimar Antonio Czerniaski
Diretor de trânsito